



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 23, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para o ano 2021, no valor total de R\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) sendo pagos em parcelas trimestrais no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 08 de Dezembro de 2020.


RICELLE MENEZES GONÇALVES LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 23/2020, aprova o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para o ano 2021, no valor total de R\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) sendo pagos em parcelas trimestrais no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Santa Maria de Jetibá/ES, 08 de Dezembro de 2020.


SIGRID STUHR
Secretária de Saúde